

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

**Resolução N° 02/2022, de 24 de Janeiro de 2022.**

Dispõe sobre o processo de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei N° 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Extraordinária no dia 24 de janeiro de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Irauçuba- CE. Regulamentar os critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais, conforme prevê o artigo **35º. Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.588, de 08 de Setembro de 2021.**

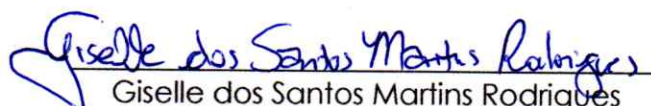
**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprova a Resolução nº 02/2022 de 24 de Janeiro de 2022, que concede benefício eventual no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social.

**Artigo 2º:** Fica estabelecido o prazo de mais 03 meses de aluguel social para o Senhor Manoel Moura de Sousa, levando em consideração que o mesmo ainda se encontra sem condições financeiras de custear o pagamento de aluguel de imóvel, devido sua extrema vulnerabilidade econômica, foi averiguado em visita domiciliar pela Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social Tia Maria Janica – CRAS Sede

**Artigo 3º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba - CE, 24 de Janeiro de 2022.

  
Giselle dos Santos Martins Rodrigues  
Presidente do CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

### CONSELHEIROS:

Marcos Ramalho Araújo

Gislenely Miasmin Sousa da Silva

Katiane Pereira Brandão

Márcia Braga Fontenele

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Tayana Kily Silva Sousa

João Gonçalves de Araújo

Helena Fernandes Cabral

Jessica Batista Pinto da Silva